



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

---

---

## Projeto de Lei nº010/2019 do Legislativo

*“Altera o Art. 1º da Lei nº 2367/2011, de 10 de Agosto de 2011, e da outras providencias”.*

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir no rol das Doenças passíveis de obter a isenção concedida por meio da Lei nº 2367/2011, de 10 de agosto de 2011, as pessoas portadoras de Autismo e Síndrome de Down.

**Artigo 2º** - O Art. 1º do citado diploma legal passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a isenção de pagamento dos tributos previstos nos incisos I e VII ( IPTU e Taxa de Lixo) do Art. 27 da Lei nº 4930, de 24 de dezembro de 2009 ( Sistema tributário do Município) em favor das pessoas portadoras de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da imunodeficiência adquirida, **autismo e Síndrome de Down**, a requerimento do interessado ou de seu representante, comprovada a situação ensejadora, quando for o caso, por documentos médicos que a atestem.”*

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões José Costa, aos 16 dias do mês de Agosto de 2019.

  
Aparecida Perpetua Ponci Peres

Vereadora